



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de dezembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 17/12/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7766

Número de Autenticidade: f311c2fd076e27ec573fca4707b8ed1b

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 919, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****Onde se lê:**

“II [...]

f) Reubens Mariz de Araújo Novo;”

Leia-se:

“II [...]

f) Kayz Gomes Brilhante Pereira.

n) Antonio Avelino Pinheiro Pires (Coronel PM);

o) Hassan Syagha (Médico Cardiologista).”



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/12/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2216078 e o código CRC 16A8136F.

PORTARIA TJRR/PR N. 930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0018991-30.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar das Solenidades de Diplomação dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos nos municípios de Caracará, São Luiz do Anauá, Caroebe, São João da Baliza e Rorainópolis, no período de **10 a 12/12/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2212575 e o código CRC 5707FA2B.

PORTARIA TJRR/PR N. 931, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0019960-45.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 788/2024, de 18/10/24, publicada no DJE 7728, de 21/10/2024, que autorizou o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para participar da 3ª Reunião do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil, na cidade de Rio Branco/AC, no período de 8 a 10/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2212998 e o código CRC A195DEDA.

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0002295-21.2021.8.23.8000

RESOLVE:

N. 932 - Interromper, a contar de 1º/12/2024, a cessão da servidora **Gislayne Matos Klein**, Técnica Judiciária, à Prefeitura Municipal de Boa Vista, objeto da Portaria TJRR/PR n. 180, de 12/3/2024, publicada no DJE n. 7578, de 13/3/2024.

N. 933 - Lotar a servidora **Gislayne Matos Klein**, Técnica Judiciária, no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar de 3/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2206375 e o código CRC 3ECFD322.

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023513-03.2024.8.23.8000

RESOLVE:

N. 934 - Designar a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Subsecretária, para responder pelo cargo de Secretário de Auditoria Interna, sem prejuízo das atribuições, no período de 10/12 a 15/12/2024, em virtude de afastamento da titular.

N. 935 - Designar o servidor **Luan de Araújo Pinho**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Auditoria Interna, sem prejuízo das atribuições, no período de 16/12 a 19/12/2024, em virtude de afastamento da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2213407 e o código CRC EC937A5C.

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023883-79.2024.8.23.8000

RESOLVE:

N. 936 - Exonerar a servidora **Natalia Araújo Carim de Farias**, lotada no Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 937 - Nomear **Natalia Araújo Carim de Farias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Primeira Vara de Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2213407 e o código CRC EC937A5C.

PORTARIA TJRR/PR N. 938, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0003654-98.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Homologar o Plano de pagamento apresentado pelo Município de Cantá, que prevê a aplicação do percentual de retenção mensal de 2,01% da sua RCL – Receita Corrente Líquida.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2170970 e o código CRC 4F6240C0.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0025327-84.2023.8.23.8000

Assunto: Art. 9º, XIX - Estruturar juizados de violência doméstica e familiar contra mulher

Dessa forma, diante da necessidade de retorno da servidora à sua unidade original, não havendo impedimentos, defiro o pedido para lotar a servidora Jeanne Carvalho Morais, Analista Judiciária - Serviço Social, na Equipe Multiprofissional da VEPEMA.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao Ouvidor-Geral, Des. Erick Linhares.

À SGP para dar ciência à servidora e demais providências.

Após, retornem os autos para aprovação de minuta de portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2211804 e o código CRC 64EB42AD

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0014818-60.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, defiro o pedido de pagamento de serviços extraordinários aos servidores **Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos**, nos dias 7, 21 e 26 do mês de novembro de 2024, conforme os horários discriminados no Comunicado de Ocorrência acostado ao Ep. 2196422, em virtude de atuação nas sessões da 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri, na forma dos cálculos apresentados (2196675).

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2207293 e o código CRC 7B2933EC

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0023735-68.2024.8.23.8000

Assunto: Horas extras plantão mensal NOVEMBRO - José Fabiano

Assim, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas, **defiro o pagamento de horas extraordinárias ao servidor José Fabiano de Lima Gomes.**

Destaco que, em que pese as datas constantes do Cálculo 2202884 serem os dias 16, 24 e 30/11, a data devida seria 17 e não o dia 16, conforme o entendimento acima. No entanto, não seria necessário o retorno para novo cálculo, visto que não haveria alteração do valor apresentado.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2212859 e o código CRC 27FD534B.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 17/12/2024

PORTARIA N. 423, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0024514-23.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Terceira Vara Criminal, no período de **07/01 a 05/2/2025**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 424, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0024528-07.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, por ter auxiliado no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **12/12/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, por ter respondido pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **13 a 15/12/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues**, por ter respondido pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **16/12/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **17/12/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 17/12/2024

PORTARIA N. 93, DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI N. 0022318-80.2024.8.23.8000, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, §1º da Resolução do Tribunal Pleno n.º 46, de 18.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito titulares das unidades a seguir relacionadas para, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais, atuarem no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia durante o ano de 2025:

UNIDADE	DATA	DIA DA SEMANA
Juizado Especial Criminal	07/01/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	08/01/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	09/01/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	10/01/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	13/01/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	14/01/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	15/01/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	16/01/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	17/01/2025	Sexta-Feira
Juizado Especial Criminal	21/01/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	22/01/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	23/01/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	24/01/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	27/01/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	28/01/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	29/01/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	30/01/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	31/01/2025	Sexta-Feira

Segundo Juizado de Violência Doméstica	03/02/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	04/02/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	05/02/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	06/02/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	07/02/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	10/02/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	11/02/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	12/02/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	13/02/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	14/02/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	17/02/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	18/02/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	19/02/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	20/02/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	21/02/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	24/02/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	25/02/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	26/02/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	27/02/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	28/02/2025	Sexta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	06/03/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	07/03/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	10/03/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	11/03/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	12/03/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	13/03/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	14/03/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	17/03/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	18/03/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	19/03/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	20/03/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça	21/03/2025	Sexta-Feira

Militar		
Segundo Juizado de Violência Doméstica	24/03/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	25/03/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	26/03/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	27/03/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	28/03/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	31/03/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	01/04/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	02/04/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	03/04/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	04/04/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	07/04/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	08/04/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	09/04/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	10/04/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	11/04/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	14/04/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	15/04/2025	Terça-Feira
Juizado Especial Criminal	22/04/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	23/04/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	24/04/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	25/04/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	28/04/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	29/04/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	30/04/2025	Quarta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	05/05/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	06/05/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	07/05/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	08/05/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	09/05/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	12/05/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	13/05/2025	Terça-Feira

Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	14/05/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	15/05/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	16/05/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	19/05/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	20/05/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	21/05/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	22/05/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	23/05/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	26/05/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	27/05/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	28/05/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	29/05/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	30/05/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	02/06/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	03/06/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	04/06/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	05/06/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	06/06/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	09/06/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	10/06/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	11/06/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	12/06/2025	Quinta -Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	13/06/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	16/06/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	17/06/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	18/06/2025	Quarta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	23/06/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	24/06/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	25/06/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	26/06/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	27/06/2025	Sexta-Feira

Vara de Execução Penal	30/06/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	01/07/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	02/07/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	03/07/2025	Quinta -Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	04/07/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	07/07/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	08/07/2025	Terça-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	10/07/2025	Quinta -Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	11/07/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	14/07/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	15/07/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	16/07/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	17/07/2025	Quinta -Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	18/07/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	21/07/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	22/07/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	23/07/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	24/07/2025	Quinta -Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	25/07/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	28/07/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	29/07/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	30/07/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	31/07/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	01/08/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	04/08/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	05/08/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	06/08/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	07/08/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	08/08/2025	Sexta-Feira
Juizado Especial Criminal	12/08/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	13/08/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	14/08/2025	Quinta-Feira

Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	15/08/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	18/08/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	19/08/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	20/08/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	21/08/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	22/08/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	25/08/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	26/08/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	27/08/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	28/08/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	29/08/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	01/09/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	02/09/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	03/09/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	04/09/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	05/09/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	08/09/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	09/09/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	10/09/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	11/09/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	12/09/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	15/09/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	16/09/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	17/09/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	18/09/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	19/09/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	22/09/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	23/09/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	24/09/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	25/09/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	26/09/2025	Sexta-Feira

Vara de Execução Penal	29/09/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	30/09/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	01/10/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	02/10/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	03/10/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	06/10/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	07/10/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	08/10/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	09/10/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	10/10/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	13/10/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	14/10/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	15/10/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	16/10/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	17/10/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	20/10/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	21/10/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	22/10/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	23/10/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	24/10/2025	Sexta-Feira
Terceira Vara Criminal	29/10/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	30/10/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	31/10/2025	Sexta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	03/11/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	04/11/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	05/11/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	06/11/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	07/11/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	10/11/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	11/11/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	12/11/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	13/11/2025	Quinta-Feira

Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	14/11/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	17/11/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	18/11/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	19/11/2025	Quarta-Feira
Primeiro Juizado de Violência Doméstica	24/11/2025	Segunda-Feira
Juizado Especial Criminal	25/11/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	26/11/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	27/11/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	28/11/2025	Sexta-Feira
Segundo Juizado de Violência Doméstica	01/12/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	02/12/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	03/12/2025	Quarta-Feira
Primeira Vara Criminal	04/12/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	05/12/2025	Sexta-Feira
Juizado Especial Criminal	09/12/2025	Terça-Feira
Terceira Vara Criminal	10/12/2025	Quarta-Feira
Vara de Crimes contra Vulneráveis	11/12/2025	Quinta-Feira
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	12/12/2025	Sexta-Feira
Vara de Execução Penal	15/12/2025	Segunda-Feira
Segunda Vara Criminal	16/12/2025	Terça-Feira
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	17/12/2025	Quarta-Feira
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	18/12/2025	Quinta-Feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	19/12/2025	Sexta-Feira

Art. 2º Nos casos de licenças e afastamentos dos juízes titulares, os juízes designados para responder pelas referidas unidades ficarão automaticamente designados para atuar no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO CAVALCANTI

Corregedor-Geral de Justiça

Procedimento Administrativo nº 0017527-68.2024.8.23.8000

Assunto : Correição Extraordinária 2024 - Ofício Único da Comarca de Rorainópolis

Decisão

Cuida-se de Correição Geral Extraordinária Extrajudicial realizada junto ao Ofício Único da Comarca de Rorainópolis, referente ao ano de 2024.

Manifesto ciência quanto ao teor do Relatório de Correição (ep. [2121619](#)) apresentado pela Diretoria de Gestão Extrajudicial, bem como, dos documentos constantes nos eps. [2125482](#) a [2160455](#)

Acolho na sua totalidade as recomendações apresentadas no item n. 23, razão pela qual determino que seja promovida a notificação do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis para ciência do relatório constante no evento n.[2121619](#)

À SEC-CGJ para publicação do Relatório de Correição e da presente Decisão resguardando-se eventuais dados sensíveis, nos termos da LGPD, bem como, para notificação da serventia, cujo prazo de manifestação fica consignado em 5 (cinco) dias.

Após a apresentação das respostas, retornem os autos à Diretoria de Gestão Extrajudicial para acompanhamento.

Cumpra-se.

Boa Vista, 19/10/2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2024

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RORAINÓPOLIS

1. IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Comarca:	Rorainópolis
Município:	Rorainópolis
Serventia:	Ofício Único de Rorainópolis - RR
Delegatária:	Titular - Inês Maria Viana Maraschin
Cédula de Identidade:	0813XXX-5 SSP-MT
Inscrição no CPF:	XXX.301.XXX-72
Data de nascimento:	10/08/1969
Forma de ingresso:	Concurso
Endereço:	Rua Pedro Daniel da Silva, n. 1825, bairro Centro.
Telefone:	(95)991XX-58XX / (95) 991XX62XX
E-mail:	oficiounico@cartorio-rorainopolis.com.br
Website:	https://cartorio-rorainopolis.com.br/
Redes sociais:	@cartorio_rorainopolis
Código da Serventia– CNJ:	15.811-3
CNPJ:	23.661.764/0001-23
Especialidades:	<ol style="list-style-type: none">1. Registro Civil de Pessoas Naturais;2. Registro Civil das Pessoas Jurídicas;3. Tabelionato de Notas;4. Tabelionato de Protesto de Títulos;5. Registro de Títulos e Documentos;6. Registro de Imóveis;7. Registro de Interdições e Tutelas.
Data da criação:	Instalada em 14 de dezembro de 2015

Situação legal da responsável:	Serventia provida

Quadro Sinóptico

Equipe de inspeção	
Coordenador(a) das Equipe:	Robervando Magalhães e Silva
Membros da equipe da CGJ:	a) Allaylson dos Reis Pereira b) Ítalo Maike de Lima Honorato c) Ellen Cristina Ribeiro Aragão d) Lucille Pimentel Corrêa Monte e) Luciana Honorato Galúcio Viana f) Stephany Lauren Silva Araújo

Supervisor da inspeção:	Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo - MM. Juiz Auxiliar da CGJ.
Fundamentação:	Conforme Portaria n. 52, publicada no DJE de 27 de junho de 2024 (ep. 2118204), contida no SEI n. 0012116-44.2024.8.23.8000 .
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Provimento CNJ n. 45/2013;• Provimento CNJ n. 149/2023;• Provimento CGJ n. 01/2017;• Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos (Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências);• Lei n. 8.935/1994 e alterações (Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro);• Lei Estadual n. 1.157/2016 - Regimento de Custas e Emolumentos de Roraima;• Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras

providências);

- Art. 642-A da CLT (É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho);
- Lei n. 13.709, de 14 de agosto DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 28 da Lei Complementar Estadual n. 221/2014 – Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima/COJERR, e aos artigos 26, inc. VII, 27, inc. II e 28 da Resolução TJRR/TP n. 27/2023 – RITJRR, instalaram-se as atividades da Correição Extraordinária na Serventia Extrajudicial da Comarca de Rorainópolis/RR nos dias 17 a 19 de setembro de 2024, iniciando às 11h daquele dia, perante a delegatária titular, Sra. Inês Maria Viana Maraschin, e os funcionários da Serventia, supervisionados pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, coordenados pelo servidor Robervando Magalhães e Silva, acompanhado dos membros das equipes abaixo relacionados:

- a) Allaylson dos Reis Pereira;
- b) Lucille Pimentel Corrêa Monte;
- c) Luciana Honorato Galúcio Viana;
- d) Ítalo Maike de Lima Honorato;
- e) Ellen Cristina Ribeiro Aragão; e
- f) Stephany Lauren Silva Araújo.

A equipe foi designada pela Portaria CGJ/TJRR n. 52 ([2118204](#)), publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE de 27 de junho de 2024, pg. 15, contida no SEI [0012116-44.2024.8.23.8000](#).

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Com o objetivo de dar publicidade às atividades correccionais, publicou-se a Portaria n. 52, publicada no DJE de 27 de junho de 2024 (ep. [2118204](#)), contida no SEI n. [0012116-44.2024.8.23.8000](#), que estabeleceu o calendário das Correições Extraordinárias a serem realizadas nas Serventias do Estado de Roraima durante o ano de 2024, cientificando-se os Juízes Corregedores Permanentes e os Delegatários Titulares e Interinos das Serventias Extrajudiciais.

No que se refere à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinou-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados nos serviços de registros e de notas.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

O tratamento de dados pessoais, bem como de dados pessoais sensíveis, não obstante o princípio da publicidade registral, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e ainda, do Provimento CNJ n. 149/2023, art.79 e seguintes, foi objeto de análise quando da realização da Correição Extraordinária, no que diz respeito às medidas adotadas pela Serventia para a proteção dos dados tutelados pela Lei.

Ademais, foi igualmente objeto de análise, no ato da Correição Extraordinária, a verificação dos sistemas digitais adotados pela unidade extrajudicial (a exemplo do Escriba, Extradigital, dentre outros), se a unidade já se encontra interligada ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, tanto no que diz respeito

ao acervo antigo (anterior à outorga da delegação), quanto ao acervo atual, em cumprimento à Diretriz Estratégica CNJ n. 01, de modo que toda a documentação da Serventia já esteja inserida junto ao SERP.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

Em relação à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, que teve por objetivo conferir a adequação das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos da unidade.

4. DADOS ANALÍTICOS DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

RECURSOS HUMANOS

Quadro de empregados

A Serventia dispunha de 14 (quatorze) funcionários em seu quadro de pessoal. Vejamos:

Funcionário	Cargo	Admissão	Salário	CTPS/Série/UF	Horário
Antonia Almeida	Souza Auxiliar de Serviços Notariais	01/12/22	XX	2481XXX/004-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Elenilda Silva	Ferreira Auxiliar de Cartório	08/03/21	XX	2647XXX/0010-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Enzo Maraschin	Viana Escrevente Autorizado I/ 1º Substituto	02/01/19	XX	26664XXX/60-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Erick Vinícius da Silva Maciel	Digitador	15/07/24	XX	Contrato por tempo determinado	Por demanda
Isaias Campos Costa	Auxiliar de Serviços Notariais	13/09/21	XX	8128XXX/0040-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Jociele Almeida Conceição	da Escrevente Autorizado III/3ª Substituta	03/07/17	XX	3764XXX/00050-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Juliana Valerio	Andrade Escrevente Autorizado I	20/05/24	XX	7371XXX/0030-PR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Nathalia Oliveira	Batista Escrevente Autorizado III	22/03/21	XX	3494XXX/0030-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h

Funcionário	Cargo	Admissão	Salário	CTPS/Série/UF	Horário
Rosilene Gomes de Lima	Escrevente Substituta	Geral/2ª 01/07/16	XX	0038XXX/00001-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Thiago Araujo da Silva	Auxiliar de Serviços Notariais	16/05/22	XX	0184XXX/207	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Valdete da Sousa	Auxiliar de Limpeza	15/07/24	XX	12XXX/00041-MA	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Valdileia de Souza Buchmann	Escrevente Autorizado III	22/09/21	XX	5088XXX/0020-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Victor Hugo Mendes Ferreira	Auxiliar de Cartório	09/09/24	XX	2255XXX/0060-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h
Wallace da Silva Araujo	Escrevente Autorizado III	22/09/21	XX	0389XXX/8206-RR	07:30h às 16h (com intervalo) 2h

Fonte: Registro de Empregados (fichas do ep. [2159339](#) e contrato do ep. [2159450](#))

Regularidade fiscal e trabalhista

Foi solicitada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Apresentação e/ou cópia	Status	
	Atendido	Não atendido
Identificação do(s) responsável(is) pelos serviços contábeis - escritório ou pessoa física (ep. 2157463)	x	
Folha de Pagamento dos Funcionários - exercício 2023 (ep. 2159531) e 2024 (ep. 2159516)	x	
Relatório e-Social dos Funcionários ativos (ep. 2159552)	x	

Fichas funcionais dos funcionários de 2024 (ep. 2159339)	x	
Guias de Recolhimento dos Encargos dos Funcionários e comprovantes de pagamento (GRF/FGTS, GPS/INSS, DARF/IR) - exercícios 2023 e 2024 (ep. 2159570 , 2159571 e 2159572)	x	
Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa - 2024 (ep. 2159695)	x	
Comprovantes de recolhimento aos fundos de implementação e custeio: FIC-RCPN, FIC-RTDPJ, FIC-SREI, de 2024 (ep. 2159778 , 2159779 , 2159780 e 2159781)	x	
Certidão negativa de débitos federais - RFB - <u>CNPJ</u> e <u>CPF</u> (ep. 2159720 e 2159741)	x	
Certidão negativa (regularidade) de FGTS - CRF (ep. 2159720)	x	
Certidão negativa de débitos trabalhistas - <u>CNPJ</u> e <u>CPF</u> (ep. 2159720 e 2159741)	x	
Certidão negativa de impostos Municipais referente ao ano de 2024 (ep. 2159720 e 2159741)	x	
DAM do ISS e Comprovantes de pagamento - 2024 (ep. 2160024)	x	
Carnê Leão e comprovantes de pagamentos - 2024 - delegatária (ep. 2160036)	x	

Verificada a documentação apresentada, a equipe de inspeção não identificou apontamento a relatar.

INSTALAÇÕES PREDIAIS

A serventia funciona em prédio alugado, em local de fácil acesso ao público, com ambiente dividido em 8 (oito) cômodos, sendo 1 (um) salão de atendimento, 1 (uma) sala do(a) delegatário(a), 1 (um) sala de reunião, 1 (um) sala do ofício de notas, 1 (um) banheiro sem separação por gênero e com acesso ao público, 1 (um) banheiro de uso interno, 1 (uma) copa e 1 (uma) sala utilizada como depósito (Anexo Fotográfico - Estrutura - ep. [2154720](#)).

Possui também rampa de acesso ao prédio.

O banheiro possui identificação de acessibilidade e apoios afixados nas paredes.

Há três extintores de incêndio, identificados de acordo com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Possui alvará de funcionamento atualizado, todavia, não apresenta laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (ep. [2154729](#))

Possui sistema de segurança eletrônica, câmeras e sensores de presença.

Achado n. 1: Não possui Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.

MOBILIÁRIO E ASPECTOS GERAIS DA SERVENTIA

O mobiliário atende satisfatoriamente às necessidades da serventia, mostrando-se suficiente e adequada para acondicionar livros, fichas, arquivos e documentos de forma organizada (ep. [2154720](#)).

A serventia estava guarnecida com: 14 computadores em uso; 5 scanner; 7 impressoras, 4 etiquetadoras e 2 impressoras de recibo; 3 (três) nobreaks; 4 servidores (sendo 3 em uso e 1 em stand-by).

Os equipamentos em uso são de propriedade da delegatária.

Em relação ao acesso à internet, a Delegatária Titular informou que possui dois links via fibra ótica (dois provedores diferentes), e wi-fi isolada para clientes, além de nuvem privada com acesso digital para acesso interno.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento e atendimento ao público é das 7:30h às 12h e 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, e estava afixado na fachada da serventia durante a inspeção, atendendo às exigências acerca de sua divulgação e publicidade.

É utilizado sistema de senha eletrônica para atendimento.

5. TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava fixada no mural da serventia, local onde funciona o cartório, em conformidade com o inc. VII, art. 30 da Lei n. 8.935/94, bem como art. 25, §1º da Lei Estadual n. 1.157/2016 e art. 102 do Provimento/CGJ n. 01/2017.

6. RELATÓRIOS DE ATOS PRATICADOS

Foram verificados os mapas estatísticos, estando devidamente arquivados em pastas na própria serventia.

A serventia está recolhendo os valores destinados ao Fundo de Compensação – FECOM, ao Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima – FUNDEJURR e à Taxa de Fiscalização, conforme relatório extraído do Portal do Selo:

PERÍODO DECÊNIO	DO FISCALIZAÇÃO	FECOM	FUNDEJURR	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL
01/01/2024 09/01/2024	- 1.168,85	1.168,85	2.337,70	4.675,40	0,00	4.675,40
10/01/2024 20/01/2024	- 1.865,15	1.865,15	3.730,31	7.460,61	23,23	7.437,38
21/01/2024 31/01/2024	- 1.749,92	1.749,92	3.499,85	6.999,69	1,26	6.998,43
01/02/2024 10/02/2024	- 1.560,71	1.560,71	3.121,43	6.242,85	0,65	6.242,20
11/02/2024 20/02/2024	- 1.053,29	1.053,29	2.106,57	4.213,15	16,23	4.196,92
21/02/2024 29/02/2024	- 1.729,25	1.729,25	3.458,50	6.917,00	0,00	6.917,00
01/03/2024	-					

PERÍODO DECÊNIO	DO FISCALIZAÇÃO	FECOM	FUNDEJURR	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL
11/03/2024 20/03/2024	- 2.252,07	2.252,07	4.504,14	9.008,28	0,00	9.008,28
21/03/2024 31/03/2024	- 1.268,74	1.268,74	2.537,48	5.074,96	2,19	5.072,77
01/04/2024 10/04/2024	- 2.289,68	2.289,68	4.579,35	9.158,71	0,00	9.158,71
11/04/2024 20/04/2024	- 2.113,41	2.113,41	4.226,83	8.453,65	341,97	8.111,68
21/04/2024 30/04/2024	- 1.783,49	1.783,49	3.566,97	7.133,95	778,14	6.355,81
01/05/2024 10/05/2024	- 1.867,32	1.867,32	3.734,64	7.469,28	208,59	7.260,69
11/05/2024 20/05/2024	- 3.309,02	3.309,02	6.618,04	13.236,08	401,62	12.834,46
21/05/2024 31/05/2024	- 2.370,53	2.370,53	4.741,06	9.482,12	497,42	8.984,70
01/06/2024 10/06/2024	- 1.634,65	1.634,65	3.269,31	6.538,61	0,00	6.538,61
11/06/2024 20/06/2024	- 2.755,20	2.755,20	5.510,40	11.020,80	29,15	10.991,65
21/06/2024 30/06/2024	- 2.339,35	2.339,35	4.678,70	9.357,40	0,00	9.357,40
01/07/2024 10/07/2024	- 1.755,98	1.755,98	3.511,96	7.023,92	4,39	7.019,53
11/07/2024 20/07/2024	- 1.041,70	1.041,70	2.083,40	4.166,80	218,26	3.948,51
21/07/2024 31/07/2024	- 1.751,41	1.751,41	3.502,81	7.005,63	0,00	7.005,63
Total	38.975,27	38.975,27	77.950,55	155.901,09	2.521,41	153.376,68

Fonte: Portal do Selo TJRR, consulta realizada em 09/10/2024.

No ato da correição foram conferidos, por amostragem, os valores dos emolumentos decorrentes dos atos praticados, sem incorreções detectadas.

7. PORTAL JUSTIÇA ABERTA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto às informações alusivas ao Sistema Justiça Aberta (CNJ), encontravam-se majoritariamente atualizadas, havendo divergência quanto ao horário de funcionamento e ao e-mail constantes no portal, "08:00 às 17:00" e "oficiounico.rorainopolis@tjrr.jus.br", respectivamente, ao passo que as informações trazidas à equipe de inspeção foram "07:30 às 12:00 e 14:00 às 16:00" e "oficiounico@cartorio-rorainopolis.com.br", respectivamente. Vale ressaltar que há limitação no Portal da Justiça Aberta que impede a indicação de dois turnos de funcionamento.

Achado n. 2: desatualização dos dados referentes ao horário de funcionamento e e-mail da serventia.

Brasília 9/09/2024



JUSTIÇA ABERTA



DADOS DA SERVENTIA	
Código (CNS) :	15.811-3
Denominação :	Ofício Único da Comarca de Rorainópolis
Data da Instalação :	14/12/2015
Tipo :	Privatizada
Situação :	PROVIDO
Atribuições :	•Notas •Protesto de Títulos •Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas •Registro de Imóveis •Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas
Recomendação Nº11 :	O cartório em questão informa que POSSUI arquivos de segurança visando à preservação do seu acervo.
RESPONSÁVEIS	
Titular :	INES MARIA VIANA MARASCHIN Tipo: Titular Serventia
Substituto :	ENZO VIANA MARASCHIN
LOCALIZAÇÃO	
Município :	RORAINOPOLIS : RR - Bairro: CENTRO - CEP: 69373000
Endereço :	Rua Pedro Daniel da Silva, 1825
Telefone :	(95)99142-5830
E-mail :	oficiounico.rorainopolis@tjrr.jus.br
DADOS COMPLEMENTARES	
Quantidade de Funcionários em Regime de Contratação CLT:	11
Quantidade de Funcionários em Regime Estatutário:	0
Horário de Funcionamento da Serventia:	De: 08:00 Até:17:00
Horário de Funcionamento de Plantão no Caso de RCNP:	De: 08:00 Até: 14:00
Serventia Informatizada:	Sim
Possui Acesso à Internet:	Sim

8. LIVRO DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE – DECISÃO CNJ

Foram verificados os reconhecimentos por autenticidade utilizados no âmbito do Serviço Notarial, contidos nos arquivos de 2024, e verificou-se:

LIVRO OBSERVAÇÕES

- 13 Iniciado em 15/03/2023 e encerrado em 18/09/2024, com 152 folhas
- 15 Iniciado em 10/05/2024, com 79 folhas.
(em uso)

Achado n. 3: Livro n. 13 (protocolo), diversos atos sem assinatura do requerente, conforme ep. [2154722](#), páginas 82 a 87.

9. LIVROS ADMINISTRATIVOS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Com esteio no art. 88, do Provimento/CGJ n. 01/2017, a delegatária apresentou os seguintes livros:

- a. Visitas e Correições;
- b. Diário Auxiliar da Receita e da Despesa; e
- c. Livro de Controle de Depósito Prévio.

O livro de Visitas e Correições foi apresentado, encontrando-se escrituradas no mesmo as informações inerentes às correições anteriores e demais atos inerentes à Serventia.

Quanto ao Livro Diário apresentado, referente ao período de janeiro a julho de 2024, sua escrituração seguiu o modelo usual para a forma contábil. A partir do qual elaborou-se o demonstrativo abaixo:

Mês	Receita Bruta	Despesa
janeiro	100.098,69	75.677,87
fevereiro	86.670,18	90.380,53
março	96.911,07	74.760,16
abril	120.686,17	81.030,04
maio	150.787,10	48.209,57
junho	139.077,43	105.429,70
julho	90.020,71	94.121,80
Total	784.251,35	569.609,67
Média mensal	112.035,91	81.372,81

Fonte: Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa (ep. [2159695](#)).

A título de comparação, compilando os dados do Portal do Selo, temos as seguintes estimativas quanto à Receita Bruta:

Mês	Receita bruta estimada
janeiro	114.814,32
fevereiro	104.238,00
março	116.072,64

Mês	Receita bruta estimada
abril	148.477,80
maio	181.124,88
junho	161.500,92
julho	109.178,04
Total	935.406,60
Média mensal	133.629,51

Fonte: Portal do Selo, consulta realizada em 14/10/2024.

10.REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

LIVRO "A" – REGISTRO DE NASCIMENTO

Apresentados os Livros de Registro de Nascimento de A-29 a A-36, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
A-29	Iniciado em 12/07/2021 e encerrado em 01/02/2022, com 300 folhas.
A-30	Iniciado em 06/08/2021 e encerrado em 27/04/2022, com 300 folhas.
A-31	Iniciado em 26/04/2022 e encerrado em 22/09/2023, com 300 folhas.
A-32	Iniciado em 28/04/2022 e encerrado em 25/11/2022 com 300 folhas.
A-33	Iniciado em 25/11/2022 e encerrado em 10/04/2023 com 300 folhas.
A-34	Iniciado em 15/05/2023 e encerrado em 26/02/2024 com 300 folhas.
A-35	Iniciado em 26/02/2024 e encerrado em 19/08/2024 com 300 folhas.
A-36 (em uso)	Iniciado em 20/05/2024 e em andamento, com último registro sendo termo 10558, fl. 58, em 17/09/2024.

Observação n. 1: Os Livros não seguem a ordem cronológica devido a retirada para uso junto à Justiça Itinerante.

Observação n. 2: Constava no Livro A-36, no termo de abertura como sendo "livro casamento n. 09", sendo retificado durante a inspeção.

LIVRO “B” – REGISTRO DE CASAMENTO:

Apresentados os Livros "B" abaixo, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-09 (em uso)	Iniciado em 28/04/2022 e em andamento, com último registro em 21/05/2024, com 228 folhas.
B-10 (em uso)	Iniciado em 15/05/2023 e em andamento, com último registro em 11/09/2024, com 79 folhas.

Observação n. 3: Os Livros não seguem a ordem cronológica devido a retirada para a Justiça Itinerante.

LIVRO “B-AUX” – TERMO DE CASAMENTO

Apresentados os Livros abaixo, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-AUX-1 (em uso)	Iniciado em 05/06/2006 e em andamento, com último registro sendo de n. 94, folha 94, em 26/03/2024. Averbação de divórcio sem assinatura da escrevente, folha n. 43 (ep. 2154722 , p. 48 e 49)

Achado n. 4: Averbação de divórcio sem assinatura da escrevente, folha 43 (ep. [2154722](#), páginas 48 e 49)

LIVRO “C” – REGISTRO DE ÓBITO:

Apresentados os Livros de C-04 e C-05 verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
C-04	Iniciado em 06/10/2020 e encerrado em 22/02/2023 com 300 folhas.
C-05 (em uso)	Iniciado em 03/03/2023, e em andamento, com último registro em 13/09/2024 com 173 folhas.

DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO REGISTRO CIVIL

As Comunicações recebidas e expedidas estão em bom estado de conservação, arquivadas devidamente, cumprindo-se as determinações insertas no artigo 106 da lei 6.015/73.

Os Ofícios recebidos e expedidos, respectivamente, foram arquivados devidamente.

Os mandados de averbações, retificações e escrituras públicas de reconhecimento de paternidade estão devidamente averbados, certificados e arquivados corretamente.

Os relatórios mensais encaminhados para o INSS, Prefeitura, JSM e TRE, encontram-se todos devidamente arquivados.

As D.N.V. (declarações de nascido vivo) encontram-se devidamente arquivadas mensalmente, assim como as D.O. (declarações de óbito).

Quanto aos relatórios do IBGE, em recente reunião com representante daquele instituto, ficou acordada nova metodologia para seu envio.

11. TABELIONATO DE NOTAS

11.1 LIVROS

Os atos do cartório são lavrados em sistema informatizado, posteriormente impressos em papel ofício, encadernados ao completar 300 (trezentas) folhas e depositados em estantes.

11.2 LIVRO DE PROCURAÇÃO

Apresentados os Livros, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
56	Iniciado em 10/08/2021 e encerrado em 17/11/2021, com 300 folhas.
59	Iniciado em 11/07/2022 e encerrado em 13/12/2022 com 300 folhas.
60	Iniciado em 13/12/2022 e último registro em 12/04/2023, com 300 folhas.
61	Iniciado em 12/04/2023 e encerrado em 17/08/2023, com 300 folhas.
64	Iniciado em 24/04/2024 e encerrado em 29/08/2024, com 300 folhas.
65 (em uso)	Iniciado em 29/08/2024, em andamento, com último registro em 18/09/2024 com 62 folhas.

Achado n. 5: Termo de encerramento do Livro n. 60, sem dia do encerramento e ano incorreto (2022). (ep. [2154722](#), pág. 63)

11.3 LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO

Apresentado o Livro 004, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
004 (em uso)	Iniciado em 01/04/2019 em andamento, com último registro de nº 008038, em 02/09/2024 na folha 278V.

Observação n. 4: Livro nº 004 sem assinatura nas folhas 90 a 93, corrigido durante a inspeção.

Achado n. 6: Livro 004, folha 275 está com numeração repetida (ep. [2154722](#), páginas 102 a 104)

11.4. LIVRO DE TESTAMENTOS

Possui um livro de testamento em uso.

11.5. LIVRO DE ESCRITURAS PÚBLICAS

Foram verificados, por amostragem, os documentos que instruíram a escritura pública lavrada:

LIVRO	FOLHAS
76	Iniciado em 29/04/2022 e encerrado em 31/10/2022, com 300 folhas
77	Iniciado em 04/10/2022 e encerrado em 13/02/2023, com 300 folhas
79	Iniciado em 24/10/2023 e encerrado em 05/08/2024, com 300 folhas
80 (em uso)	Iniciado em 05/08/2024 em andamento, com 48 folhas.

Achado n. 7: Livro 77, falta assinatura da tabeliã no ato 008112, fls. 124 a 128.

11.6. INSPEÇÃO EM DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM ESCRITURAS PÚBLICAS

Foram verificados, por amostragem, os documentos que instruíram a lavratura das escrituras públicas, mostrando-se em ordem.

11.7. DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

As informações relativas à Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) estão sendo enviadas sendo a última atualização verificada da competência de agosto com data do último envio em 27/08/2024, no valor de R\$ 50.000,00.

12. REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO "1" - PROTOCOLO:

Apresentado o Livro 01 - Protocolo sem qualquer inconsistência encontrada.

LIVRO "2" – REGISTRO GERAL:

Todas as matrículas do Livro 02 – Registro Geral estão no sistema de fichas. Foi iniciada a inspeção por amostragem das seguintes matrículas: 4158, 4394, 4619, 4781, 4830, 4843, 4850, 4859, 4865, 5032, 5123, 5126, 5159, 5224, 5225, 5272, 5280, 5290, 5349, 5385. Não foram encontradas inconsistências.

LIVRO "3" – REGISTRO AUXILIAR:

Todas as matrículas estão no sistema de fichas. Não foram verificadas inconsistências.

LIVRO "4" – INDICADOR REAL:

É realizado no Sistema Escriba, ONR e fisicamente.

LIVRO "5" – INDICADOR PESSOAL:

É realizado no Sistema Escriba, ONR e fisicamente.

LIVRO DE REGISTRO DE TERRAS RURAIS ADQUIRIDAS POR ESTRANGEIROS:

Livro físico, em boas condições.

DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS:

Vide item 11.7.

DISPONIBILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NA PLATAFORMA ONR

A serventia elaborou cronograma de dados, estando com o acervo de registro de imóveis integralmente digitalizado, conforme consulta junto ao Módulo de Correição Online da ONR (ep. [2160009](#)).

13.REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS**LIVROS**

Os atos do cartório são informatizados pelo sistema cartorário da Empresa Escriba.

14.REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**LIVRO "A" (PROTOCOLO PARA APONTAMENTO DE TODOS OS TÍTULOS, DOCUMENTOS E PAPÉIS APRESENTADOS, DIARIAMENTE, PARA SER REGISTRADOS OU AVERBADOS).**

Apresentados os Livros, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
12	Iniciado em 04/07/2022 e encerrado em 16/03/2023, com 300 folhas.
13	Iniciado em 17/03/2023 e encerrado em 20/10/2023, com 300 folhas.

LIVRO "B"

Apresentados os Livros, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-1	Iniciado em 08/03/2006 e encerrado em 14/01/2013, com 300 folhas.
B-2	Iniciado em 21/02/2013 e encerrado em 21/11/2019, com 302 folhas.
B-5	Iniciado em 31/08/2021 e encerrado em 17/05/2022, com 307 folhas.
B-6 (em uso)	Iniciado em 21/06/2023 em andamento, com último registro sendo Cédula de Crédito Bancário em 12/09/2024, com 258 folhas.

15.TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**LIVROS:**

Os atos do cartório são informatizados pelo sistema cartorário da Empresa Escriba.

LIVRO DE REGISTRO DE PROTESTO:

Apresentados os arquivos físicos onde constam os Livros abaixo, constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
47	Iniciado em 03/01/2023 e encerrado em 14/03/2023, com 300 folhas.
51	Iniciado em 03/05/2023 e encerrado em 31/07/2023, com 300 folhas.

LIVRO	OBSERVAÇÕES
53	Iniciado em 13/09/2023 e encerrado em 25/10/2023, com 300 folhas.
56	Iniciado em 28/02/2024 e encerrado em 16/05/2024, com 300 folhas.
57	Iniciado em 16/05/2024 e encerrado em 12/09/2024, com 300 folhas.
58 (em uso)	Iniciado em 05/09/2024, com 11 folhas em 17/09/2024.

Observação n. 5: Os Livros 57 e 58 não seguem a ordem cronológica devido a retirada para a Justiça Itinerante.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

Analisando os instrumentos de cancelamento de protesto, em formato digital no sistema informatizado utilizado pela serventia.

16.DO ACERVO REGISTRAL

Da análise do acervo registral, constatou-se que é mantido separado, acomodado individualmente em estantes/prateleiras de metal reforçado e arquivo de metal.

17.FISCALIZAÇÃO DOS SELOS, REMESSA DE DADOS, EMOLUMENTOS E CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC

A Serventia possui instalados aplicativos cartorários do desenvolvedor de sistemas Escriba. Todos os módulos estão integrados ao banco de dados do Portal do Selo.

A análise da cobrança de emolumentos, por amostragem, identificou que as cobranças ocorrem segundo a tabela atualizada.

A Serventia aderiu à Central de Registro Civil (CRC) da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN).

Possui Unidade Interligada na Maternidade de Rorainópolis, conforme ep. [1626890](#), SEI nº [0008352-84.2023.8.23.8000](#), bem como, está interligada a todas as unidades de saúde materno-infantil do Estado de Roraima, conforme ep. [2125377](#), SEI nº [0004691-32.2019.8.23.60301-380](#)

CENTRAL DE REGISTRO CIVIL–CRC

Não há registros de atrasos no cumprimento dos prazos das comunicações civis efetuadas através do portal da CRC Nacional em relação ao período de 1980 a 2015 (ep. [2160455](#)).

LIVROS ADMINISTRATIVOS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A unidade os três livros administrativos previstos no art. 88 e seguintes do Provimento CGJ/TJRR n. 001/2017, a saber: a) Livro de Visitas e Correições; b) Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa; e c) Livro de Controle de Depósito Prévio.

RECOLHIMENTOS DO FECOM E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Vide Item 6.

18. ATOS PRATICADOS E NÃO SELADOS

Durante a correição, não foram encontradas informações a respeito de atos não selados, tais como: requerimento, protocolo, intimação, apontamento e atos do Juiz de Paz. Assim, evidencia-se que os atos praticados pela Serventia Extrajudicial estão sendo selados e os fundos correspondentes estão sendo recolhidos.

19. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN

Foram apresentados DAM para recolhimento de ISS e comprovantes de recolhimento referentes ao ano de 2024, utilizados para elaboração da tabela abaixo.

Competência	Valor
janeiro	4.910,30
fevereiro	4.440,40
março	4.999,45
abril	6.209,37
maio	7.676,06
junho	7.075,60
julho	7.075,60
Total	42.386,78

Fonte: DAM e Guias (ep. [2160024](#)).

20. SISTEMA DE BACKUP DE DADOS

A Serventia Extrajudicial de Rorainópolis utiliza o backup do sistema Escriba (nuvem), dois servidores em espelhamento de dados e outro backup externo.

21. INOVAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SERVENTIA

Indagada sobre inovações que venha implementando para a melhora do atendimento aos usuários, a delegatária relatou que em 2024, implementou:

- a) a geração fotovoltaica Off Grid;
- b) os servidores com espelhamento;
- c) nobreak de alta capacidade;
- d) uso de inteligência artificial no RCPN e notas;
- d) sistema de segurança em nuvem;
- e) wi-fi para clientes, isolada da rede interna da serventia;
- f) QRCode para check-list de atos;
- g) QRCode da tabela de emolumentos; e

h) 100% de informatização do cartório.

22.DOS DEVERES DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Em atenção ao Provimento/CNJ n. 161/2024, que alterou o Provimento/CNJ n. 149/2023, acerca de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) de todos os atos notariais protocolares e registrais de conteúdo econômico, a delegatária informou que, durante sua gestão, não houve atos a serem registrados nesse tema.

23.RECOMENDAÇÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

À vista das constatações realizadas no interstício da Correição, bem como, as disposições legais e normativas que norteiam a prestação dos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado de Roraima, recomenda-se à delegatária a adoção das seguintes medidas:

1. Regularização imediata da ausência de vistoria do Corpo de Bombeiros (achado n. 1);
2. Atualizar as informações constantes no Portal Justiça Aberta referente ao horário de funcionamento e e-mail da serventia. (achado de n. 2);
3. Justificar a ausência de assinatura nos atos dos requerentes do Livro 13 de autenticidade (achado n. 3);
4. Regularizar a ausência de assinatura na averbação de divórcio, folha 43, do Livro B-AUX-1 (achado n. 4);
5. Regularizar o termo de encerramento do Livro n. 60, que está sem dia do encerramento e ano incorreto (2022), quando deveria ser 2023 (achado n. 5);
6. Regularizar as folhas com numeração repetida (folhas com a mesma numeração "275"), no Livro 004 (achado n. 6);
7. Regularizar a ausência de assinatura no ato 008112, fls. 124 a 128, do Livro de Escrituras nº 77 (achado n. 7);

Para todas as recomendações sugerimos a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para atendimento, mediante envio das comprovações a esta Corregedoria neste procedimento SEI, por meio de documentos, fotografias, documentos digitalizados e quaisquer outros meios capazes de demonstrá-las.

Sugerimos ainda, que seja comunicado à Ouvidoria quanto à avaria da urna de sugestões contida na Serventia, cujos dados para contato encontravam-se arrancados, conforme p. 8 do Anexo Fotográfico (ep. [2154720](#)).

CONCLUSÃO

A presente Correição teve como finalidades precípuas: a) a análise da regularidade dos atos notariais e registrais, mediante fiscalização e orientação e, b) a realização da Correição Extraordinária na Serventia Extrajudicial de Rorainópolis no ano de 2024.

A Correição Extraordinária foi declarada encerrada no dia 19/09/2024, no período vespertino, sendo informado à delegatária que seria elaborado relatório para apresentação à mesma, após aprovação do MM. Juiz Corregedor.

Respeitosamente.

ROBERVANDO MAGALHÃES E SILVA – DIRETOR DE GESTÃO
STEPHANY LAUREN SILVA ARAUJO – ASSISTENTE TÉCNICA
LUCILLE PIMENTEL CORREA MONTE – ASSISTENTE TÉCNICA
LUCIANA HONORATO GALUCIO VIANA – ANALISTA JUDICIÁRIA
ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA – CHEFE DE SETOR
ITALO MAIKE DE LIMA HONORATO – ASSESSOR ESPECIAL
ELE CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO – CHEFE DE SETOR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

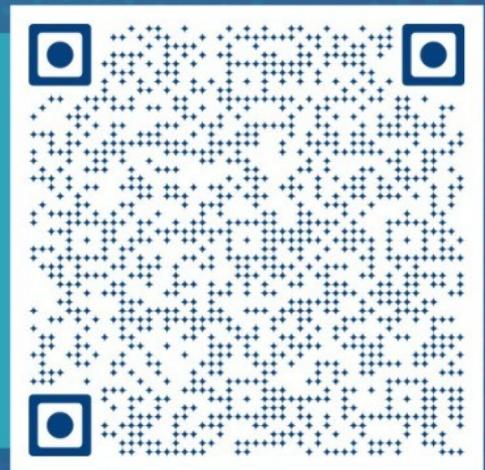
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**Decisão****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado ao evento Ep. 2214899.
3. No que tange ao pedido de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2214903).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2214944) para credenciar, no prazo previsto no Edital, HAILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES (EP 2214899), para atuar como Perito nas áreas Engenharia Civil - Perícias e Avaliações de Imóveis, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1233 - Designar o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, no período de 12 a 19/12/2024, em virtude de afastamento do servidor Giovani da Silva Messias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 17/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 98/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0023049-76.2024.8.23.8000

OBJETO: Prestação de serviços de renovação de suporte, garantia e atualização do software por 36 meses das licenças nomeadas Qlik Sense Professional e Analyzer, Qlik Nprinting, Qlik Sense Analytics Platform e Qlik Sense Test Server, contratação de novas subscrições e contratação de 4.320 horas (sob demanda) de serviços técnicos especializados de sustentação e consultoria da tecnologia Qlik, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.689.089/0001-57.

VALOR: R\$3.703.320,00 (três milhões, setecentos e três mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Perácio Feliciano Ferreira - Representantes Legais.

Data: 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 03/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0003129-53.2023.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de de limpeza, esgotamento de fossas sépticas e caixas de passagem, bem como desentupimento de tubulação, nas dependências dos prédios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: T Castro Eda Serviços e Comercio LTDA.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, esgotamento de fossas sépticas e caixas de passagem, bem como desentupimento de tubulação, nas dependências dos prédios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Segunda do Contrato — Da Vigência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 104.999,85 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 107 da Lei 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tetsuaia Castro Eda- Representante Legal.

DATA: 16 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 17/12/2024

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024

N. 878 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003696-50.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eneias da Silva	Auxiliar Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Bonfim/RR.	
Motivo:	Conduzir o caminhão baú - NAX 3269, para transportar bens apreendidos.	
Data:	11 a 12/12/2024	

N. 879 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023433-39.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tatiana Saldanha de Oliveira	Coordenador Acadêmico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Rorainópolis/RR.	
Motivo:	A visita tem o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional às comunidades indígenas e realizar acompanhamento in loco das atividades do Projeto Ouvidoria para Indígenas para fortalecimento do diálogo entre o Poder Judiciário e os povos originários, bem como identificar e solucionar demandas específicas com relação a emissão de CPFs.	
Data:	16 a 17/12/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 17 de Dezembro de 2024.

KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA
Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 17/12/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Levantamento de Interdição nº 0841708-48.2024.8.23.0010** em que é requerente **ELOIZA LIMA OLIVEIRA** e requerido **ANTONIO PEREIRA BARROS**, e que o MM. Juiz decretou o levantamento da interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Posto isso, firme nos fundamentos acima transcritos, acolho os pedidos iniciais e **determino o levantamento da interdição** do Sr. Antonio Pereira Barros. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Publiquem-se os editais e proceda-se o devido registro, na forma do art. 756, §3º do Código de Processo Civil, bem como averbação necessária, nos termos do art. 104 da Lei n.º 6.015/1973. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Dispensado a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0811583-97.2024.8.23.0010** em que é requerente **JHONATHAN ANGELO FAVELA** e requerido **ELINDOMAR DE CASTRO ANGELO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ELINDOMAR DE CASTRO ANGELO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **JHONATHAN ANGELO FAVELA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 17/12/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE F. RIBEIRO NASCIMENTO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Cobrança sob nº 0812776-16.2024.8.23.0010, em que figura como autora **DIOGENES & DIOGENES LTDA** – CNPJ nº 14.371.xxx/0001-xx, e como ré **F. RIBEIRO NASCIMENTO** – CNPJ nº 19.654.xxx/0001-xx. Como se encontra a ré **F. RIBEIRO NASCIMENTO** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/12/2024, eu Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer c/c Indenização sob nº 0846229-36.2023.8.23.0010, em que figura como autora **GISELA THIBISAY ALONZO** - CPF nº 712.970.xxx-xx, e como réu **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS** – CPF nº 594.801.XXX-XX. Como se encontra o réu **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/12/2024, eu Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DO CONFINANTE EDUARDO MAGALHÃES CAMPOS AGUIAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião nº: 0828684-84.2022.8.23.0010

Autores: Arides Moreno Tavares, Helder Guilherme Moreno Tavares e Hugo Guilherme Moreno Tavares

Réu: Marcela Juliane Moreno Tavares

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação do confinante **EDUARDO MAGALHÃES CAMPOS AGUIAR** – CPF nº 523.282.xxx-xx, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Ação de Usucapião ajuizada pela autora, visando declaração de domínio sobre o Imóvel: **matrícula 16331, lote de terras aforado no Patrimônio Municipal nº 4.144, Domínio útil de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 10, da quadra nº 170-18, Bairro 31 de março, nesta cidade, medindo 17,50 metros de frente, por 15/40, 50/32 metros de fundos, ou seja, a área de 681,50m², limitando-se: Frente com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (antigo L-5); Fundos com parte do lote nº 08; lado Direito com o lote nº 11 e lado Esquerdo com o lote nº 09, da mesma Quadra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação do réu supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/12/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0801542-71.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **AMANDA LAIANE NASCIMENTO LIMA**, brasileira, nascida em **20/10/2003**, natural de **IMPERATRIZ/MAX**, RG **0597313620161 SSP - MA**, filha de **LUCILENE DO NASCIMENTO COSTA** e **REGINALDO DA COSTA LIMA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADA** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/12/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Editais de Intimação de Sentença

Prazo: 90 (NOVENTA) dias

Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0818474-37.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **YEXON JOSE GONZALEZ GONZALEZ**, venezuelano, nascido em **15/07/1996**, natural de **MATURIN/MONAGAS**, filho de **ROSA MARGARITA GONZALEZ**, por ter sido processado, julgado e sentenciado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** o réu **YEXON JOSE GONZALEZ GONZALEZ**, como incurso nas penas do art. 33, caput (tráfico de drogas), com o reconhecimento da causa de diminuição do §4º do mesmo diploma legal; e **ABSOLVER** o réu, do delito contido no art. 16, §1º, IV da Lei 10.826/2003, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...). **Assim, fixo definitivamente a pena para o crime de tráfico de drogas em 1 ano e 8 meses de reclusão e ao pagamento de 100 dias-multa o valor acima referido.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se." Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/12/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0839695-76.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **JOHNNY KEMYTOOM ZANIS DE SOUZA**, brasileiro, nascido em **11/05/1990**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **3806359 SSP - RR**, filho de **JOELMA JESUS DE SOUZA** e **ALTACI ZANIS DE SOUZA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/12/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 17/12/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)**

A Dr(a). SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM^(a). Juiz(iza) de Direito respondendo pela Vara Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0801150-86.2014.8.23.0030

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s): FRANCISCO CHAVES, JANDERSON ASSUNÇÃO CORTES, JONAS FERREIRA CORTES e MARIA DAS DORES ASSUNÇÃO DE CASTRO

Como se encontra a parte **JANDERSON ASSUNÇÃO CORTES (CPF: 839.XXX.712-XX)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) para que, no prazo de **03 (três) dias**, efetue o pagamento do débito em **R\$ 13.064,35** constante na inicial, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 10% (art. 827 do CPC), atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. No caso de integral pagamento da dívida, no prazo estipulado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Fica, outrossim, **INTIMADO(A)(S)** de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias (por defesa técnica constituída nos autos). Fica(m) ciente(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito, poderá(ão), comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe(s) seja(m) permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Intime-se também para apresentar manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí-RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM^(a). Juiz(íza) de Direito respondendo pela Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0801204-13.2018.8.23.0030

Classe Processual: Cumprimento de sentença (Cédula de Crédito Rural)

Valor da causa: R\$ 33.097,44

Requerente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Requerido(s): MARIA DE LOURDES FARIAS GUIMARAES

Como se encontra a parte Executada **MARIA DE LOURDES FARIAS GUIMARAES (CPF/CNPJ: 387.797.XXX-91)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta(s) para tomar ciência da penhora *on line* efetivada via SISBAJUD (Sistema de busca de ativos do Poder Judiciário) no valor de **R\$ 600,00**, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar nos autos de que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, nos termos do art. 854, § 3º, inciso I do Código de Processo Civil. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí/RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM^(a). Juiz(íza) de Direito respondendo pela Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800848-57.2014.8.23.0030**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s): ADIMAR DA CRUZ e JOSÉ DA CRUZ

Como se encontra a parte **ADIMAR DA CRUZ** (RG: 166XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 510.121.XXX-91), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) de que tramita a referida ação contra o(s) mesmo(s), para que, no prazo de **03 (três) dias**, efetue o pagamento do débito em **R\$ 15.686,72** constante na inicial, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 10% a serem pagos pela parte executada (art. 827 do CPC), atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. No caso de integral pagamento da dívida, no prazo estipulado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

Fica(m), outrossim, **INTIMADO(A)(S)** de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias (por defesa técnica - Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) - constituída nos autos). Fica(m) ciente(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito, poderá(ão), comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe(s) seja(m) permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Intime-se também para apresentar manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí/RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM^(a). Juiz(íza) de Direito respondendo pela Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800184-89.2015.8.23.0030

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Valor da causa: R\$ 10.146,38

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s): DANIELE RODRIGUES MOTA e MARIA DE ALMEIDA DOS REIS

Como se encontra a parte **MARIA DE ALMEIDA DOS REIS** (RG: 118XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 199.970.XXX-00), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta(s) para tomar(em) ciência do **BLOQUEIO** efetivado no(s) veículo(s) marca/modelo YAMAHA/CRYPTON T105E, de PLACA NAR2594, ANO FAB/MOD 2002, CHASSI 9C6KE020020053710, efetivado via RENAJUD (Sistema de restrições judiciais sobre veículos automotores), nos autos em referência, ficando CIENTE do prazo de 05 (cinco) dias para querendo, **IMPUGNAR**, nos termos do art. 854, § 3º, inciso I do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí/RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM^(a). Juiz(íza) de Direito respondendo pela Vara Cível Única da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800901-96.2018.8.23.0030

Classe Processual: Cumprimento de sentença (Conversão de Ação Monitória em Execução Judicial)

Valor da causa: R\$ 34.664,55

Requerente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Requerido(s): JUVENALDO OLIVEIRA DE SOUSA

Como se encontra a parte **JUVENALDO OLIVEIRA DE SOUSA (RG: 257XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 869.046.XXX-68)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** da parte Executada nos termos do artigo 523, §2º, IV do CPC para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento do débito em **R\$ 34.664,55**, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do art. 523 do CPC. Poderá, outrossim, ser isentado(a) da referida multa e dos honorários advocatícios se o pagamento efetivar no prazo assinalado. Ressaltando que seu silêncio importará em anuência em relação à satisfação integral do débito, podendo em caso de não pagamento no referido prazo, proceder-se a penhora de bens. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, fica(m) a(s) referida(s) parte(s) ciente(s) de que terá(ão) novo prazo para apresentar, também em 15 (quinze) dias nos próprios autos, **IMPUGNAÇÃO** (através de defesa técnica constituída nos autos), na forma do art. 525 do CPC, que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro, observando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí/RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a).SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM^(a). Juiz(íza) de Direito respondendo pela Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800061-81.2021.8.23.0030

Classe Processual: Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)

Valor da causa: R\$ 180.260,99

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Requerido(s): GÉSSYKA SANTOS ARAÚJO e RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO

Como se encontra a parte **GÉSSYKA SANTOS ARAÚJO (RG: 3883XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 009.252.XXX-89)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta dos termos da **SENTENÇA** (em seu dispositivo) prolatada no evento **156** dos autos em referência, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, interpor recurso, somente admissível através de advogado(a) ou defensor(a) público(a).

"SENTENÇA (...) DISPOSITIVO: Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na ação monitória, nos termos do artigo 701, § 2 c/c artigo 487, I, do CPC, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, devidamente atualizado monetariamente, observando a data de vencimento de pagamento do título, a teor da Súmula 43, do STJ, e juros moratórios de 1% ao mês, desde a data da citação, considerando que não há nos autos documento apto a comprovar a constituição da mora anterior à citação (STJ : Ag 1216957, Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS)" (...) (Assinado eletronicamente - Lei 11419/2006) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular".

Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí-RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria da SJRI

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM(ª). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800166-59.2019.8.23.0020

Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse (Ebulho / Turbação / Ameaça)

Valor da causa: R\$ 998,00

Polo Ativo(s): LIGIA MARIA MOSSAMBANI

Polo Passivo(s): ASSOCIAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE NOVO HORIZONTE representado(a) por FRANCINALDO CARDOSO DOS SANTOS, FRANCEILDO CARDOSO DOS SANTOS, BRAULINO JOÃO DA SILVA, DEMAIS (ART. 554, § 1º DO CPC), FRANCEILDO CARDOSO DOS SANTOS, JANIEL MARQUES GOMES, LINDOMAR VIEIRA DA SILVA, NIVALDO RAMOS SOUZA e DEMAIS/DESCONHECIDOS

Como na referida ação possessória se figura no pólo passivo grande número de pessoas, além das acima qualificadas, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** nos termos do § 1º (1º parte) do art. 554, do Código de Processo Civil vigente, **dos DEMAIS (DESCONHECIDOS)**, de que tramita neste Juízo a ação possessória acima citada, referente à manutenção da posse do imóvel denominado "Fazenda Serra Dourada", localizada na Gleba Baraúna, BR 432, KM 55 VIC TRONCO, Município de Caracarái/RR, devendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação (somente através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a)), ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, podendo ser decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE CARACARAÍ - Vara Cível Única de Caracarái - Centro Civico, 0, Centro, CARACARAÍ-RR, Fone: (95) 3198 4166 - e-mail: ckr@tjrr.jus.br

Caracarái-RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria da SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM(ª). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800626-41.2022.8.23.0020

Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse (Liminar)

Valor da causa: R\$ 86.964,52

Polo Ativo(s): RIVANDER RIBAS GALVAO

Polo Passivo(s): FRANCISCO ANTONIO LIMA DE SOUSA, JÚLIO CEZAR GARCIA, MARIA DE LURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO DO CANTÁ

Como se encontra a parte **SEBASTIÃO DO CANTÁ** (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** da mesma do ônus de participar na **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (acesso pelo link e/ou QR Code abaixo)**, a ser presidida por esta Vara Cível (endereço no cabeçalho acima caso deva comparecer presencialmente), que realizar-se-á no sistema "Scriba" do Tribunal de Justiça de Roraima. Fica V. S.ª ciente de que todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por meio da rede mundial de computadores, conforme artigo 1º, §1º da Resolução nº 345/2020 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), no âmbito do Juízo 100% digital, podendo se opor a esta escolha até sua primeira manifestação no processo (artigo 3º, §1º da Resolução em comento).



Data da Audiência: **10 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas** (hora local)

Link de acesso à audiência de instrução por videoconferência: **<https://q.tjrr.jus.br/xjhb>** (copie este link e cole no seu navegador para iniciar o acesso). Se preferir, basta apontar a câmera para o QR code ao lado e copiar o link de acesso da sala. Recomenda-se entrar **10 (dez) minutos antes (apresentando documento de identidade com foto)**.

Poderá, outrossim, produzir provas através de Testemunha(s) a arrolar nos autos, sendo 03 (três), no máximo, para prova de cada fato, devendo Vossa Senhoria, por ser patrocinado(a) por Defensor(a) Público(a) dativo(a) (já constituído(a) e habilitado(a) na sua defesa), informá-lo(a) para apresentá-las nos autos. Vale ressaltar que o arrolamento de Testemunha(s) deverá ser apresentado até 15 (quinze) dias antes da data da realização da audiência. Fica advertido(a) que a não participação injustificada do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE CARACARAÍ - Vara Cível Única de Caracarái - Centro Civico, 0, Centro, CARACARAI-RR, Fone: (95) 3198 4166 - e-mail: ckr@tjrr.jus.br

Caracarái-RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria da SJRI

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE SÃO LUIZ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800646-53.2015.8.23.0060

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Execução Contratual)

Valor da causa: R\$ 16.439,10

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s): RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS E ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS

Como se encontra a parte **RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 641.693.XXX-04) ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 999.238.XXX-34)**, atualmente, ambos em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** destas dos termos das **SENTENÇAS** (em seus respectivos dispositivos) prolatadas no evento 143 e 172 dos autos em referência, respectivamente, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, interpor recurso, só admissível através de advogado(a) ou defensor(a) público(a), conforme determina a decisão do evento 220.

Evento 143: "SENTENÇA (...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, reconheço e DECLARO PRESCRITA a pretensão executiva do título juntado com a inicial e EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 924, V do CPC. Custas e despesas pela parte exequente. Sem honorários, considerando que a ausência de bens não pode ensejar a imputação de causalidade a nenhuma das partes. São Luiz/RR, data constante no sistema (27.02.2024). RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juíza de Direito - Comarca de São Luiz/RR".

Evento 172: "SENTENÇA (...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fulcro na fundamentação supra, REJEITO os embargos de declaração opostos pela credora. São Luiz/RR, 27/11/2023. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juíza de Direito - Comarca de São Luiz/RR".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE SÃO LUIZ, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE SÃO LUIZ - Vara Cível Única de São Luiz - Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100, Centro, São Luiz do Anauá-RR, Fone: (95) 3198 4181 - e-mail: szw@tjrr.jus.br

São Luiz-RR, 17/12/2024

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria da SJRI

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800575-75.2024.8.23.0047

Classe Processual: Desapropriação (Servidão Administrativa)

Valor da causa: R\$ 6.932,48

Autor(s): TRANSNORTE ENERGIA S.A

Réu(s): José Leomar Medeiros de Matos, MARIA BARBOSA DE MATOS, e DEMAIS (ART. 554, § 1º DO CPC)

Como na referida ação possessória se figura no pólo passivo grande número de pessoas, além das acima qualificadas, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO das DEMAIS (réus desconhecidos/incertos)**, nos termos do § 1º (1º parte) do art. 554, do Código de Processo Civil vigente, para tomar ciência da presente ação de Servidão, sendo o objeto da ação a instituição de servidão administrativa de parte da área de imóvel rural denominado “**Sítio São Francisco**”, localizado na BR-174, no Município de Rorainópolis, Estado do Roraima, área total do imóvel 110 hectares, devendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação (somente através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a)). Outrossim, fica(m) ciente(s) de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, podendo ser decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular - Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis/RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria da SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800665-20.2023.8.23.0047**

Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Defeito, nulidade ou anulação)

Autor(s): OSNEY BEZERRA DA SILVA

Réu(s): BANCO DO BRASIL S.A., FARLEY FELIPE DE ARÁUJO DA SILVA, JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS, LOTUS BUSINESS CENTER LTDA, LOTUS BUSINESS CENTER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA e MIKHAEL COBIAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Como se encontra a parte LOTUS BUSINESS CENTER LTDA (CPF/CNPJ: 43.541.XXX/0001-68) atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** da parte Requerida da referida ação para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular - Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br**

Rorainópolis-RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, MM^(a). Juiz(íza) de Direito respondendo pela Vara Única Cível da COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800904-24.2023.8.23.0047**

Classe Processual: Monitória (Títulos de Crédito)

Autor(s): MOCAPEL AUTO POSTO LTDA

Réu(s): CENTRAL NORTE IND. E COM. EXP. MADEIRAS LTDA-ME

Como se encontra a parte **CENTRAL NORTE IND. E COM. EXP. MADEIRAS LTDA-ME (CPF/CNPJ: 12.763.XXX/0001-82)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a CITAÇÃO deste(s), nos termos do artigo 701, ss do CPC, bem como para efetuar(em) o pagamento do valor de R\$ 212.137,24 (duzentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) constante na peça inicial, ficando advertido(a)(s) que terão o prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Alternativamente, poderá(ão) apresentar EMBARGOS À MONITÓRIA no mesmo prazo em comento por defesa técnica constituída nos autos. Ficará(ão), outrossim, isento(a)(s) do pagamento das custas processuais caso efetue(m) o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça(m) a dívida, poderá(ão) optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente(s) de que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando no prosseguimento da execução com as cominações legais impostas. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br**

Rorainópolis-RR, 17/12/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 17/12/2024

PORTARIA Nº 07/2024/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Juiz Substituto da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de dezembro de 2024, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	21 a 22/12/2024	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	24, 25, 28 e 29/12/2024	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	31/12/2024	98407-4504

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 17 de Dezembro de 2024.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Substituto

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/12/2024

1) LUIZ GUILERME SOARES DOS SANTOS e KATHERINE LOPES DE ALBUQUERQUE

ELE: nascido em Manaus-AM, em 22/11/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda 10, Boa Vista-RR, filho de DEMOSTENES SOUZA DOS SANTOS e CELIANE NEPOMUCEMA SOARES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/05/2002, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda 10, Boa Vista-RR, filha de ALEXANDRE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e SELMA DE SOUSA LOPES.

2) JOSÉ RÁRISSON DIONIZIO DE MOURA e LAUANY GONÇALVES COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/03/2003, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leonardo Fernandes de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ IVO DE MOURA e RAIMUNDA ROSMARINA DIONIZIO DE MOURA . ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 19/03/2000, de profissão Jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leonardo Fernandes de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de LUIS CARLOS GONÇALVES COSTA e IRANEIDE GONÇALVES COSTA.

3) ERIK VICTOR DA SILVA MATOS e ALAIZA RIBEIRO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/07/2005, de profissão Revendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filho de MOISES ALMEIDA MATOS e MARCIHENINA DA SILVA MEIRELES. ELA: nascida em Arixá do Tocantins-TO, em 04/07/1989, de profissão Cabelereira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA e TUMAZA RIBEIRO DE SOUZA .

4) JONAS ROZO e FRANCYMAR ROCHA RIBEIRO

ELE: nascido em Restinga Seca-RS, em 18/09/1962, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua DI-A, Boa Vista-RR, filho de LÍDIO ROZO e HELYDES ROZO. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 16/06/1977, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua DI-A, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RIBEIRO e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA RIBEIRO.

5) ÍTALO RAPHAEL MEJIAS DA SILVA e ELCILÂNIA FRANCO DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/06/2001, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filho de YEISSE MACIEL MEJIAS DA SILVA. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 20/01/1998, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Carmelo, Boa Vista-RR, filha de ELCILAN DE OLIVEIRA VIEIRA e ANTONIA DOS SANTOS FRANCO SILVA.

6) MICAEL NASCIMENTO PEIXOTO e BRUNA GABRYELA LIMA NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/01/2004, de profissão Detetizador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa 19, Boa Vista-RR, filho de LILAIR NASCIMENTO PEIXOTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/03/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa 19, Boa Vista-RR, filha de CARLOS BRUNO LIMA DE CASTRO e JORDANA DA SILVA NASCIMENTO.

7) RAFAEL CARNAÚBA FERREIRA e MIRIAM ALINE COELHO ROSA DA SILVA

ELE: nascido em Maceió-AL, em 25/01/1988, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guanabara, Boa Vista-RR, filho de EVARISTO DE ARAUJO FERREIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO CARNAÚBA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/01/1989, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Guanabara, Boa Vista-RR, filha de ALDIRON ROSA DA SILVA e AURICELIA MOUZINHO COELHO.

8) SAMMER BRANDÃO DUARTE e LARYSSA DE MATOS DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/08/1998, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Amajari, Boa Vista-RR, filho de CLAUDENÊ CORDEIRO DUARTE e ALBERLANE TEIXEIRA BRANDÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/10/1996, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Amajari, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LUIS BARBOSA DE SOUSA e FABRICIA MEDEIROS DE MATOS.

9) JOSEPH ERICKSONN SOUSA KREUTZ e ELLEN CARLA ARAÚJO DE SOUSA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 14/03/1993, de profissão Decorador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de VALDECIR KREUTZ e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 26/04/1996, de profissão Decoradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALVES DE SOUSA e LEIDA RIBEIRO ARAÚJO.

10) VALDERILSO LITLE SOUSA e AÚREA VITÓRIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/05/2004, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filho de VALDEILSON RODRIGUES DE SOUSA e KYSSIA ROMMANI SILVA LITLE. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 04/05/2006, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filha de ALDECIR CASTRO DE OLIVEIRA e MARIA DA APARECIDA CLAUDIO RIBEIRO.

11) MAXKSON VINÍCIUS BISPO DA SILVA e YASMIN PEREIRA REBOUÇAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/11/2000, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Prudêncio dos Santos, Boa Vista-RR, filho de DANIEL LUIS DA SILVA e CLAUDIA MARIA BISPO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/06/2003, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estácio Melo, Boa Vista-RR, filha de CLODOMIRO DE SENA REBOUÇAS e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA REBOUÇAS.

12) CHRYSTIAN WILLIAM NOVAIS DA SILVA DE FRANÇA e TAILA CRISTINA DE OLIVEIRA CALIXTINO

ELE: nascido em Aracaju-SE, em 17/01/1993, de profissão Médico, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua João Dantas, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MARCOS ERNESTO SANTANA DE FRANÇA e EDILENE NOVAIS DA SILVA FRANÇA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 28/04/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Dantas, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO DE JESUS PAULA CALIXTINO e MARIA JUCILEIDE SANTOS OLIVEIRA.

13) RAPHAEL JONATHAN DA SILVA CRUZ ALMEIDA e ROSEANE LOPES DA SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 04/11/1994, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Wilson Franco Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de MARIALDO CADETE DE ALMEIDA e RAIMUNDA DA SILVA CRUZ ALMEIDA. ELA: nascida em Redenção-PA, em 23/10/1995, de profissão Vigilante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Doutor Wilson Franco Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de LINO RIBEIRO DA SILVA e FRANCISCA LOPES TEIXEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 17/12/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ERIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS e LURANIDE SILVA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, mecânico, com 55 anos de idade, natural de Monção-MA, nascido aos treze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, 749, Boa Vista-RR, filho de **LEONCIO GONÇALVES DOS SANTOS e MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO SANTOS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do lar, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, 749, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO MARIA RODRIGUES e ARCANJA OLIVEIRA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MÁRLON LIMA RIBEIRO e THAIS COSTA DA CRUZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, agricultor, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Avenida Rio Branco, 734, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **JOCEMIR RIBEIRO e GECIRA LIMA CARVALHO**.

Que ela é: brasileira, solteira, agricultora, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 734, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **ANTÔNIO DANILO PEREIRA DA COSTA e MARIA COSTA DA CRUZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA e MARIA ANGELICA DE FÁTIMA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Carpinteiro, com 66 anos de idade, natural de Araiões-MA, nascido aos cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, domiciliado na Rua das Muzendras, 1374, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ FRANCO DA SILVA e MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Técnica Administrativa, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, residente e domiciliada na Rua das Muzendras, 1374, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **ZILDA FERREIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 477/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 68, da Quadra nº 169, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441524010

PROCOLO:262102

DEVEDOR(A): ARIANA DA ROCHA MAIA, CPF/MF nº 899.408.812-15.

MATRÍCULA: 53682

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 484/2024**ERRATA**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

FAZ SABER, quantos viram ou dele conhecimento tiveram, que o Edital nº 350/2024 de 26 de agosto de 2024, publicado no ANO XXVI, nas Edições nº 7693/2024, 7694/2024 e 7695/2024, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 02, 03 e 04 de setembro de 2024, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

" Lote de terras urbano nº 526, da Quadra nº 719, Condomínio Buriti, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade"

Leia-se:

" Apartamento nº 303, Lote de terras urbano nº 526, da Quadra nº 719, Condomínio Buriti, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade"

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 485/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes do Lote de terras urbano nº 06, da Quadra nº 62, Bairro Aparecida, nesta

Cidade, registrado na Matrícula nº 4367 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, a fim de que se manifestem sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR.

CONFINANTES: MARIO GIL DOS SANTOS, CPF/MF nº 027.837.542-15; ALDERIZIO HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 231.235.912-04, casado com MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA HONORATO, CPF/MF nº 652.670.282-15; ALDENILSON HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 294.521.472-53; ALDERMARIO HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 446.251.622-20; ALDINAMAR HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 383.809.352-68; ALZENIZIO HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 696.612.432-04; ALDEMIR HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 696.611.702-15, casado com ARIANE HONORATO ALVES, CPF/MF nº 074.388.222-90 e ALDILAMAR HONORATO DE SOUZA, CPF/MF nº 716.320.852-91, proprietários do Lote de terras urbano nº 07, da quadra nº 130 (antiga quadra nº 62), Avenida Presidente Dutra, Bairro Aparecida, nesta cidade, matrícula nº 2622.

CONFINANTES: CATICILENE RODRIGUES VALE MORAIS, CPF Nº 645.945.132-04, casada com ALEXANDRE MOREIRA DE MORAIS SALES, CPF Nº 382.064.982-49, proprietários Lote de terras urbano Nº 02, da quadra nº 130 (antiga quadra nº 62), Avenida Presidente Dutra, Bairro Aparecida, nesta cidade, matrícula nº 1222.

CONFINANTES: JOSÉ MATIAS DOS SANTOS, casado com SEVERINA FERNANDES DOS SANTOS, CPF Nº 031.850.702-72, proprietários do Lote de terras urbano nº 07, da quadra nº 130 (antiga quadra nº 62), Avenida Presidente Dutra, Bairro Aparecida, nesta cidade, matrícula nº 3254.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina**

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/12/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS, de nacionalidade brasileira, autônomo, divorciado, natural de Campo Alegre do Fidalgo/PI, domiciliado e residente na Avenida Brasil, Andaraí, Rorainópolis/RR, e

MARIA BELARMINA DE MIRANDA LIMA, de nacionalidade brasileira, do Lar, viúva, natural de Conselheiro Pena/MG, domiciliada e residente na Rua Água Marinha, Suelândia, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 17 de dezembro de 2024. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino